



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo de Contratação para serviço de limpeza de caixa d'água nos condomínios administrados pela PMZS

1. Objetivo

Este estudo serve essencialmente para analisar a viabilidade técnica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, com o escopo de melhor atender às necessidades desta OM. Pretende-se, assim, analisar a melhor solução para suprir a necessidade da contratação do serviço de limpeza de caixa d'água, e, por conseguinte, celebrar contrato com foco primordial nos princípios básicos da Administração Pública.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
OFICIAL DE CONTROLE AMBIENTAL	MARIANA RANGEL ANTUNES MACIEL– 2º Ten

3. Justificativa da necessidade

A Prefeitura Militar da Zona Sul, possui 777 (setecentos e setenta e sete) PNRs para serem mantidos em condições de utilização. Qualquer solução escolhida para suprir as necessidades de reforma devem considerar a estrutura já existente, bem como os padrões exigidos.

A contratação do serviço de limpeza de caixa d'água é necessária para garantir o funcionamento adequado do sistema de abastecimento de água, evitando problemas que possam comprometer a qualidade da água e a rotina dos usuários. Os serviços a serem contratados são fundamentais para:

- Garantir a funcionalidade das instalações, evitando contaminações, acúmulo de impurezas e comprometimento da qualidade da água armazenada;
- Proteger a saúde e o bem-estar dos moradores, assegurando condições adequadas de higiene e salubridade no consumo de água;
- Contribuir para a manutenção e valorização do patrimônio, assegurando a eficiência e a durabilidade do sistema de armazenamento de água.

A inclusão desses serviços no patrimônio da instituição visa atender às normas de eficiência e economicidade previstas na legislação vigente.

4. Requisitos da contratação:

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) Executar o serviço conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: realização do serviço e prazo de garantia ou validade;
 - b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado do Termo de Referência, o serviço mal feito ou inacabado;
 - d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2. Quanto a especificação: Serão desconsiderados os itens que não atenderem aos requisitos técnicos no item 4.1, tão somente, caso haja indisponibilidade justificada no mercado e mediante a aviso prévio a fiscalização.

5. Requisitos econômicos

- 5.1. Compatibilidade de Preços: Os preços dos itens serão fundamentados em pesquisas de mercado, conforme a Lei 14.133/2021, com base em orçamentos de fornecedores e ferramentas de precificação pública.
- 5.2. Custo-Benefício: Propostas que apresentem melhor relação custo-benefício serão privilegiadas, com foco na garantia dos serviços, qualidade dos materiais utilizados e cronograma de execução com prazo mais curto.
- 5.3. Garantias: Exigência de garantia mínima de 12 meses para todos os bens, com suporte técnico oferecido pelos fornecedores durante esse período.
- 5.4. Custos Logísticos: Frete e instalação dos itens pertinentes ao serviço, serão de responsabilidade dos fornecedores, sem custos adicionais à Administração.

6. Benefícios a serem alcançados

- 6.1. Operacionais: Melhoria da Infraestrutura: A limpeza regular da caixa d'água garantirá o funcionamento eficiente e seguro do sistema de armazenamento e distribuição de água, evitando problemas como contaminação e acúmulo de sedimentos.
- 6.2. Segurança: A limpeza regular da caixa d'água garantirá o funcionamento eficiente e seguro do sistema de armazenamento e distribuição de água, evitando problemas como contaminação e acúmulo de sedimentos.
- 6.3. Econômicos: A limpeza periódica da caixa d'água resultará em economia de longo prazo, evitando gastos com reparos emergenciais, substituição de tubulações ou tratamento de problemas de saúde decorrentes do consumo de água contaminada. Além disso, contribuirá para a eficiência do sistema, reduzindo desperdícios e garantindo a durabilidade da infraestrutura.

- 6.4. Bem-Estar dos permissionários: Condições adequadas de armazenamento e fornecimento de água garantem um ambiente mais saudável e seguro para todos os moradores, promovendo qualidade de vida e prevenindo doenças relacionadas à água contaminada.

Sustentabilidade

- 6.5. Em conformidade com os critérios de sustentabilidade ambiental, a contratada deverá seguir conforme o guia de licitações sustentáveis elaborado pela CNS - Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU-2019 setembro - 2ª edição, revista atualizada, conforme extrato a seguir:

1.- As contratações para aquisição de bens deverão atender os critérios de sustentabilidade ambiental do art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital estabelece que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda prevê que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Imagem Institucional

- 6.6. A limpeza regular da caixa d'água refletirá positivamente na imagem institucional, promovendo um ambiente seguro, organizado e bem estruturado para os moradores, além de demonstrar compromisso com a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade.

7. Descrição da solução como um todo

- 7.1. A solução proposta compreende a limpeza e higienização da caixa d'água, com o objetivo de remover impurezas, sedimentos e possíveis contaminantes, visando melhorar as condições sanitárias, a qualidade da água e a infraestrutura do sistema de armazenamento. Essa ação busca atender às necessidades dos moradores, garantindo um ambiente saudável, seguro e com água adequada para consumo e uso diário.

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

8.1. As quantidades estão referenciadas no TR e Orçamento Sintético.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. **Valor R\$ R\$ 62.328,00** O valor Global estimado para a aquisição é de sessenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais, para o período estimado em 12(doze) meses.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A solução será parcelada.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 da Prefeitura Militar da Zona Sul, mas será descentralizado.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Caso seja necessário a adequação de algum espaço para a plena execução dos serviços, o administrador do Condomínio deve ser previamente acionado para tomar as devidas providências.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14.1. Justificativa da Viabilidade: Considera-se viável, por se tratar da proposta mais vantajosa para a administração pública.

15. Responsáveis

Revisado:

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:				
Função/cargo	Nome do (a) servidor (a)	ASS DIGITAL	RG	Setor de Lotação
Oficial de Controle Ambiental	MARIANA RANGEL ANTUNES MACIEL – 2º Ten		0126529270	SECTEC
Membro da equipe de planejamento	VINICIO PEREIRA DA SILVA – 3º Sgt		0124736075	SECPLAN
Membro da equipe de Planejamento	RODRIGO PINHEIRO VAZ – 3º Sgt		0126506872	SECTEC

Rio de Janeiro – RJ, 13 de março de 2025.

Aprovado:

GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO - Cel.
Prefeito Militar da Zona Sul